



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Compras e Contratações

Termo Aditivo SEI-GDF n.º 18/2017 - IBRAM/PRESI/SUAG/DILOG/GECOC

Brasília-DF, 07 de agosto de 2017

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 07/2014, nos termos do Padrão n.º 14/2002.

Processo n.º. 391.001.322/2013

Cláusula Primeira – Das Partes

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM, entidade Autárquica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, CNPJ n.º. 08.915.353/0001-23, neste ato representado por JANE MARIA VILAS BÔAS, na qualidade de Presidente, devidamente autorizada nos termos da Lei, Carteira de Identidade n.º. [REDACTED], CPF n.º. [REDACTED] e a empresa OI/SA, doravante denominada Contratada, CNPJ n.º. 76.535.764/0001-43 com sede na Rua General Polidoro 99 – 5º Andar – Rio de Janeiro, representada por BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT, brasileiro, Carteira de Identidade n.º. [REDACTED], CPF n.º. [REDACTED] e MICHELE FERNANDES BORGES, brasileira, Carteira de Identidade n.º [REDACTED] CPF n.º [REDACTED]

Cláusula Segunda – Do Objeto

1. O presente Termo Aditivo objetiva:

- 1.1. A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93;
- 1.2. O reajuste do valor do contrato de 4,5710%, via Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, entre 30/04/2016 a 30/03/2017, do período.

Cláusula Terceira – Do Valor

Os valores do Contrato n.º 07/2014 após a assinatura do 3º Termo Aditivo passarão a ser os seguintes:

VALOR ATUAL DO CONTRATO 07/2014	VALOR FINAL COM REAJUSTE IPCA
R\$ 89.996,27	R\$ 94.110,01

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

O presente termo aditivo entra em vigor em 26/08/2017.

Cláusula Quinta – Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

07/2017

SEI/GDF - 1782992 - Termo Aditivo

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo IBRAM/DF.

Brasília, 25 de agosto de 2017.

Pelo IBRAM:


JANE MARIA VILAS BÔAS
PRESIDENTE DO IBRAM

Pela Contratada:


BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT
Representante Legal


MICHELE FERNANDES BORGES
Representante Legal

Testemunhas:

Milzara M de Souza 

Juliane R de Oliveira 

ANEXO

CÁLCULO REAJUSTE - TELEFONIA FIXA SEDE - OI (Contrato 07/2014 - Processo 391.001.322/2013)					
Item	Quantidade Estimada	Preço Atual	Índice % IPCA obtido entre 30/04/2016 a 30/04/2017	Valor após atualização	Preço Total para 12 meses
<i>Ligação local fixo-fixo</i>	144.758	R\$ 0,139468298	4,5710%	R\$ 0,145843394	R\$ 21.112,00
<i>Ligação local fixo-móvel</i>	45.997	R\$ 0,836481624	4,5710%	R\$ 0,874717199	R\$ 40.234,37
<i>Assinatura contratual de 2 (dois) links E1 e instalação de entroncamentos</i>	24	R\$ 1.305,478067	4,5710%	R\$ 1.365,151469	R\$ 32.763,64
<i>Assinatura contratual de 200 faixas DDR (2 blocos de 100)</i>	24	R\$ -	4,5710%	R\$ -	R\$ -
<i>Instalação dos acessos digitais (feixe E1)</i>	2	R\$ -	4,5710%	R\$ -	R\$ -
TOTAL					R\$ 94.110,01



Documento assinado eletronicamente por JULIANE ROSA DE OLIVEIRA - Matr.0197859-4, Técnico(a) de Atividades do Meio Ambiente, em 07/08/2017, às 15:41, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=1782992)
 verificador= 1782992 código CRC= 06B9F1C0.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

3214-5670